

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0251/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE
BRASÍLIA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.380.931/0001-62 nome fantasia: Núcleos Centro de Medicina Nuclear, estabelecido no SHLS Quadra 716, Conjunto B, Bloco 04, Consultórios 04, 05, 06, 09 e 10, Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.390- 700, telefone: (61) 36031-7200, E-mail: comercial@nucleos.med.br, neste ato representado por seus sócios Enio de Freitas Gomes, brasileiro, casado, medico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2130 CRM/DF e do CPF nº 039.571.601- 20, residente e domiciliado nesta Capital e Gustavo do Vale Gomes, brasileiro, casado, medico, portador da Carteira de Identidade nº 1.681.899 SSP/DF e do CPF nº 691.990.271-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto ou separadamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0251/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0251/2021, celebrado em 07/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 07/05/2021 a 07/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 08 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

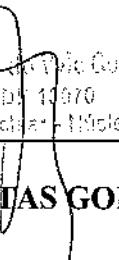
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 07 de maio de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF


Enio de Freitas Gomes
CRMDF 10070
Médico Nuclear - Núcleos

ENIO DE FREITAS GOMES

Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: